



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 921/2004.

Reconhece como utilidade pública A
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS
DE NOVA CRUZ/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas prerrogativas constitucionais e de acordo com os poderes que lhe outorgam a lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NOVA CRUZ/RN, como foro na Comarca de Nova Cruz/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, em 23 de abril de 2004.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 001/2004 de autoria do Poder Legislativo, Reconhece de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NOVA CRUZ/RN e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 921/2004.

Nova Cruz, 23 de abril de 2004.


Cid Arruda Câmara
Prefeito - Nova Cruz (RN)
CPF: 097.252.534-34

Exmo Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN